

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2005

“Cria fábrica de padrão elétrico econômico”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

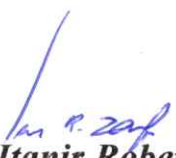
Art. 1º - A Prefeitura compraria a forma da fabricação de poste padrão.

Art. 2º - O interessado entraria com a mão de obra de 02 (duas) diárias para a fabricação do mesmo.

Art. 3º - A administração da fábrica ficaria sob responsabilidade da Secretaria de Obras do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 23 dias de maio de 2005.


Itanir Roberto Zanfra
Presidente